MOÇÃO Nº 592/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados desde 2020, o Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas;

Considerando que, para maior agilidade dos trâmites na Casa, a Câmara dos Deputados aprovou o requerimento de urgência para que o assunto vá à Plenário e seja, enfim, deliberado pelos parlamentares e, assim, possa haver maior clareza e transparência nestes assuntos nas contas de todos os Poderes;

Considerando que a matéria voltou a ganhar notoriedade devido aos gastos exorbitantes do Governo Lula que já gastou mais de 330 milhões de reais somente este ano com publicidade;

Considerando que, por tramitar em regime de urgência, o projeto poderá ser incluído na pauta das próximas sessões do Plenário;

Considerando que, a cada ano, vultosas quantias são destinadas pela administração pública direta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas para publicidade em meios impressos, radiofônicos, televisivos e digitais;

Considerando que o próprio governo afirmou que pretende gastar 650 milhões no próximo ano, justamente para turbinar os seus candidatos nas eleições municipais;

Considerando que em um país em que o Presidente da República e seu Ministro da Economia dizem todos os dias que o Governo não tem dinheiro e que é “inevitável” aumentar os impostos, a empresa-símbolo do “Estado” brasileiro não poderia estar jogando dinheiro fora, uma vez que os seus resultados financeiros, afinal, acabam teoricamente no erário, de onde, também em teoria, deveriam ajudar no pagamento das contas;

Considerando que o próprio Presidente sancionou na terça-feira última (24/10) o projeto de lei que autoriza um piso menor de gastos federais com saúde em 2023 e, com a aprovação da medida, o Governo fica dispensado da obrigação de destinar 15% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a saúde, economizando entre R$ 15 bilhões e R$ 20 bilhões;

Considerando que o Presidente também vetou um trecho da nova lei complementar que obrigava o Governo Federal a assumir repasses para os municípios e

/rjs

MOÇÃO Nº 592/2023 - Protocolo nº 6470/2023 recebido em 26/10/2023 15:46:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Madson Henrique do Nascimento Santos
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C696-229F-5B3F-AEDD.

para o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUMDEB), caso os estados não fizessem o pagamento, onde a justificativa foi a falta de previsão orçamentária e financeira, um verdadeiro contrassenso;

Considerando que a transparência é prática de boa gestão, mas no ambiente público também é dever legal, advindo do Princípio da Publicidade, que rege toda a Administração Pública;

Considerando que o referido projeto de lei visa, ainda, obrigar a Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas a, sempre que publicarem anúncios, informar o valor pago pela inserção, o que gera de imediato a transparência das ações;

Considerando, ainda que, de acordo com a proposta, sempre que forem destinados valores destes órgãos ao patrocínio de eventos, os anúncios de repasse devem informar qual o montante transferido pelo órgão, a título de custeio;

Considerando que o Governo alega que faz anúncios de “utilidade pública” e, inclusive, no orçamento previsto para o ano que vem incluiu até o combate às “fake news”;

Considerando ser falsa tal afirmação, pois o que ocorre realmente é que bilhões são gastos com publicidade e servem unicamente para o Governo falar bem de si mesmo – e para comprar o apoio, ou o silêncio, dos meios de comunicação; e

Considerando então, que precisamos de transparência principalmente com relação ao dinheiro público, uma vez que se percebe que o Governo tem priorizado os investimentos nessa pasta e deixado outras pastas como a saúde e educação em segundo plano,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.172/20, do Deputado Marcel Hattem (Novo-RS) e outros, que dispõe sobre a transparência nos anúncios publicitários da Administração Direta, Empresas Públicas, Estatais, Autarquias, Fundações, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Federal - Marcel Van Hattten.
2. Deputada Federal - Adriana Ventura.
3. Presidente da Câmara dos Deputados - Arthur Lira.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Madson Henrique

Assinado digitalmente por MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 26/10/2023 14:56

MOÇÃO Nº 592/2023 - Protocolo nº 6470/2023 recebido em 26/10/2023 15:46:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Madson Henrique do Nascimento Santos
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C696-229F-5B3F-AEDD.